

# FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia  
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADESÃO

### EXECUÇÃO DA AÇÃO 0139615-46.2007.8.05.0001

I. CONSIDERANDO que a Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 07.139.638/0001-57, doravante denominada por FORÇA INVICTA, no exercício de sua missão institucional se propôs a ajuizar ação judicial de execução em defesa de seus associados, a fim de obter o reajuste de 10,06% sobre a GAP em razão da ação coletiva **0139615-46.2007.8.05.0001**;

II. CONSIDERANDO que a FORÇA INVICTA contratou o Escritório Carmelo Barroso Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 24.838.796/0001-14, inscrição 2907/2006, com endereço na Av. Luis Viana, 6462, Edf. Wall Street, Bloco A, Sala 613, Paralela, Salvador, Bahia para o patrocínio da causa;

III. CONSIDERANDO que o ADERENTE deseja ser beneficiado com o resultado da ação coletiva proposta Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia:

Eu,.....,  
brasileiro(a), ..... (estado civil), nascido(a) em ..... (data),  
inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente  
e domiciliado (a) na / no

..... (cidade),.....(estado),

CEP....., matrícula nº ....., em vista dos *considerandos* acima e na forma do Art. 5º, inciso XXI da CF, venho, por meio do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADESÃO, manifestar minha autorização, aprovação e aceitação à representação judicial de meus interesses pela Associação dos Oficiais Militares do Estado da Bahia, nas condições aqui descritas, ficando assim justo e avençado que o(a) ADERENTE e a Associação dos Oficiais Militares do Estado da Bahia aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir integralmente, por si e seus sucessores, os termos e condições abaixo:

1. O ADERENTE deseja ser favorecido com o resultado da **ação coletiva** que a FORÇA INVICTA irá propor em nome de seus associados e, por este motivo, manifesta sua aquiescência e adesão a este Termo;
2. O ADERENTE declara ter conhecimento que terá que arcar com as despesas da ação, ou seja, custas judiciais, despesas com perícia técnica, calculista e honorários de sucumbência em favor do Estado da Bahia caso venham a ser fixados, até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), corrigido monetariamente pelo IPCA-E. As despesas serão rateadas em partes iguais entre todos os associados que resolverem aderir ao ajuizamento da ação e só poderão ser exigidas do ADERENTE a medida que forem efetuadas e após a devida prestação de contas pela Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia, que se dará mediante apresentação dos comprovantes de

# FORÇA INVICTA

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia  
Criada em 18 de Setembro de 2004 – CNPJ n.º 07.139.638.0001-57



- pagamento no próprio sítio eletrônico da Força Invicta, por e-mail, pessoalmente na sede ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação;
3. Declara o ADERENTE estar ciente de que, após a incorporação do reajuste e liquidação do julgado, para a expedição do precatório ou da RPV, o ASSOCIADO ora aderente, deverá arcar com as despesas judiciais, se houver, e administrativas, inclusive fotocópias, no valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada ADERENTE, corrigido monetariamente pelo IPCA-E. Tais despesas não estão incluídas no limite estabelecido no item 2;
  4. Declara o ADERENTE estar ciente de que para auferir proveito econômico sobre o êxito da referida ação deverá promover a execução com os advogados contratados pela Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia;
  5. O ADERENTE se compromete em manter sua filiação até o final da ação, aceitando desde já a repactuação dos honorários para 30% (trinta por cento) caso ocorra sua desfiliação no curso da ação. A desfiliação não desobrigará o ADERENTE de arcar com as despesas fixadas no item 2;
  6. O ADERENTE está ciente de que o presente Termo de Adesão já obriga o associado à execução do crédito em caso de eventual procedência da demanda coletiva através dos escritórios contratados. O ADERENTE se obriga a cumprir o compromisso assumido no item 2, ainda que prefira depois executar o crédito de forma individual e por meio de advogado próprio;
  7. O ADERENTE concorda que, no momento oportuno, deverá remeter todos os documentos solicitados que serão necessários para atender à propositura da ação executória, devendo para tanto manter seu cadastro atualizado, ou seja, dados de e-mail, telefones e endereço junto à FORÇA INVICTA, que centralizará a comunicação relativa ao processo, ficando ciente de que será considerada válida a comunicação feita no endereço desatualizado;
  8. O ADERENTE declara compreender que não há garantia alguma de prazo e/ou êxito nas ações;
  9. A presente autorização é outorgada em caráter irrevogável e irretratável, vinculando o ADERENTE, seus herdeiros e sucessores;

As PARTES elegem o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Termo ou das matérias neles tratadas.

Salvador, ..... de ..... de .....

.....  
**ASSOCIADO  
NOME**